



LEI Nº. 1.105/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1.105/2014 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
18/02/2014 a 25/02/2014

TARUMÃ, 18/02/2014

Alessandra Seitz da Silva

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS SITUADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL E AFETAÇÃO DE ÁREA EQUIVALENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ante a disposição contida no artigo 107 e seguintes da Lei Orgânica do Município, ficam DESAFETADAS, da categoria de bens de uso comum do povo os terrenos originários da matrícula n.º 43.997, do Livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, totalizando 35.542,01 m², que constam designados como “área institucional” ou “área de lazer”, conforme descrições abaixo:

I – Um lote de terreno localizado na Rua Copaíba (antiga Rua 08), de propriedade da Prefeitura de Tarumã, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente para a Rua Copaíba (antiga Rua 08) segue rumo SE 79º 54’10” NW medindo 146,00m, mais 13,56m em curva com raio de 25,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Rua Copaíba (antiga Rua 08); Pelo lado direito segue rumo NE 10º 05’50” SW medindo 68,03m, mais 26,41m em curva com raio de 25,00m confrontando com a Rua Imbaúba (antiga Rua 02); Pelo lado esquerdo segue rumo SW 70º 37’30” NE, medindo 207,61m confrontando com a propriedade de Leo Belau. Encerrando uma área de 7.449,47 m², denominado “ÁREA INSTITUCIONAL I”.

II - Um lote de terreno localizado na Rua Cambará (antiga Rua 09), de propriedade da Prefeitura de Tarumã, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente para a Rua Cambará (antiga Rua 09) medindo 33,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Rua Cambará (antiga Rua 09) e Rua Garantã (antiga Rua 03); Pelo lado direito mede 82,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Rua Garantã (antiga Rua 03) e Rua Copaíba (antiga Rua 08); Pelo lado esquerdo mede 100,00m confrontando com os Lotes 12 e 24 da Quadra “E”; e, pelos fundos mede 33,00m confrontando com a Rua Copaíba (antiga Rua 08). Encerrando uma área de 4.165,23 m², denominado “ÁREA INSTITUCIONAL II”;

III – Um lote de terreno localizado na confluência da Rua Angelim (antiga Rua 01) com a Rua Copaíba (antiga Rua 08), de propriedade da Prefeitura de Tarumã, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente segue rumo NE 09º 54’24” SW medindo 24,83m, mais 25,71m em curva com raio de 25,00m confrontando com a Rua Angelim (antiga Rua 01) e Rua Copaíba (antiga Rua 08); Deste deflete a direita e segue rumo SE 80º 05’36” NW medindo 50,60m confrontando com o lote 18; Deflete a direita segue rumo SW 10º 06’10” NE medindo 1,83m confrontando com área de propriedade do Posto Tarumã LTDA; Deste deflete a direita e segue rumo SW 70º 37’30” NE medindo 75,85m confrontando com o terreno de propriedade de Leo Belau. Encerrando uma área de 1.364,40 m², denominado “ÁREA DE LAZER I”;



IV – Um lote de terreno localizado na Rua Timburi (antiga Rua 07), de propriedade da Prefeitura de Tarumã, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente segue rumo SE 79° 54'10" NW medindo 260,30m, mais 26,55m em curva com raio de 25,00m, mais 12,86m em curva com raio de 35,00m confrontando com a Rua Timburi (antiga Rua 07); Pelo lado esquerdo segue rumo SW 70° 37'30" NE medindo 252,45m confrontando com o terreno de propriedade de Leo Belau; Do lado direito segue rumo NW 19° 03'50" SE, medindo 153,21m confrontando com a Gleba A, Encerrando uma área de 17.068,77 m², denominado "ÁREA DE LAZER II";

V – Um lote de terreno localizado na Rua Mangabeira (antiga Rua 04), de propriedade da Prefeitura de Tarumã, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente para a Rua Mangabeira (antiga Rua 04) segue rumo NE 10° 05'50" SW medindo 124,56m, mais 12,72m em curva com raio de 25,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Rua Mangabeira (antiga Rua 04); Pelo lado esquerdo segue rumo NW 19° 03'50" SE medindo 181,56m confrontando com a Gleba A; Pelo lado direito segue rumo NW 79° 54'10" SE, medindo 54,47m, mais 26,54m em curva com raio de 25,00m confrontando com a Rua Cambará (antiga Rua 09). Encerrando uma área de 5.494,14 m², denominado "ÁREA DE LAZER III";

Art. 2º - Em substituição à área desafetada no artigo anterior, fica AFETADA e para as mesmas finalidades institucionais a área de 35.548,93 m², registrada na matrícula n.º 56.669, do Livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, situada na FAZENDA DOURADO, no lugar denominado Água do Tarumã, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no marco 05A, localizado na divida de propriedade do Município de Tarumã, na confluência da Avenida Flamboyants com a Avenida das Arapongas; desta ponto, segue com AZ 205°24'28", medindo 170,00 m, confrontando-se com a Avenida dos Flamboyants, até o marco 01ª; deste deflete-se a direita, em curva e segue a distância de 49,42 m, com raio de 65,00 m, confrontando-se com a Avenida Flamboyants, até o marco G1A; deste, deflete-se a esquerda e segue em curva, na distância de 24,16 m, com raio de 75,00 m, confrontando-se com a Avenida Flamboyants, até o marco G1; deste, deflete-se a esquerda e segue em reta, na distância de 22,30 m, confrontando-se com a Avenida dos Flamboyants, até o marco G; deste, deflete-se a direita e segue em reta, na distância de 27,50 m, confrontando-se com a propriedade de Moacir Fernandes Moreira, até o marco M; deste, deflete-se a esquerda e segue em reta, na distância de 143,00 m, confrontando-se com a propriedade de Moacir Fernandes Moreira (Lote n.º 02 – 007/040/002), e, da quadra n.º 40, até o marco A; deste, deflete-se a direita e segue em reta, na distância de 20,00 m, com rumo ao SE 41°45'30", confrontando-se com a Avenida das Orquídeas, até o marco 1; deste, deflete a direita e segue em reta, na distância de 40,00 m, confrontando-se com a propriedade de Gracindo Campoli, até o marco 021; deste, deflete-se a direita e segue em reta, na distância de 15,00 m, confrontando-se com a propriedade de Gracindo Campoli, até o marco 03; deste, deflete-se a esquerda e segue em reta, na distância de 183,00 m, confrontando-se com a Água do Tarumã, até o marco D1; desta, deflete-se a esquerda e segue em reta, na distância de 94,00, com AZ 162°28'52", confrontando-se com a propriedade de Gracindo Campoli (atual Município de Tarumã), até o marco 03; deste, deflete-se a direita e segue em reta, na distância de 102,00 m, com o AZ 198°05'48", confrontando-se com a propriedade do Município de Tarumã, até o marco 04; deste, deflete-se a direita e segue em reta, na distância de 155,38 m, com rumo ao SE 295°24'28", confrontando-se com a "Área de Lazer" do "Conjunto Habitacional Vila do Lago", de propriedade do Município de Tarumã, até o marco 05ª, início desta descrição."



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 17 de Fevereiro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de Fevereiro de 2014.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS